



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CASA Flávio PESSOA GUERRA

### MACHADOS - PE

#### DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2020

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO**, a Decisão proferida pelo Juízo de Direito da Comarca de Bom Jardim – Pernambuco, através de medida liminar no Processo de nº 0000329-91.2018.8.17.2310, requerida pelo Ex-Prefeito Sr. Manoel Plácido da Silva Filho, na qual decidiu **anular o julgamento desta Casa Legislativo referente ao Processo do Tribunal de Contas nº 1260034-94 correspondente as Contas do Exercício de 2011**;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de um novo julgamento por parte deste Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO, finalmente**, a cobrança do Tribunal de Contas do Estado para realização deste julgamento e de outras Contas pendentes de julgamento.

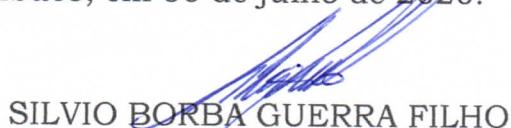
#### R E S O L V E

**01 – ACATAR** a Decisão da medida liminar, **REVOGANDO O DECRETO N° 007/2016, datado de 28/12/2016**, que considerou Rejeitada as Contas acima mencionado;

**02 – SUBMETER** a mesma a um novo julgamento encaminhando a Presidência da Comissão de Finanças e Orçamento para que seja tomada todas as medidas necessárias, inclusive atentando pelas falhas por acaso cometidas e alegadas pelo interessado na Ação requerida.

Publique-se, Registre-se desse conhecimento a todos os interessados e finalmente leve ao conhecimento do Juízo de Direito da Comarca de Bom Jardim, encaminhando cópia deste Decreto.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Machados – Pernambuco, em 30 de julho de 2020.

  
SILVIO BORBA GUERRA FILHO

**Presidente**